



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Gabinete do Ministro

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 8º andar, Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: [\(61\) 2032-5041](tel:(61)2032-5041) / gabinete@mme.gov.br

Ofício nº 12/2026/GM-MME

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

SGAN 603, Módulo "J"

70830-030 – Brasília- DF

Assunto: Solicitação de relatório circunstanciado e informações sobre providências regulatórias – Concessionária ENEL SP.

Senhor Diretor-Geral,

1. Cientifico essa Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) acerca do **Despacho do Presidente da República**, publicado no Diário Oficial da União em 12 de janeiro de 2026. O referido ato, exarado com fundamento no art. 84, caput, inciso II, da Constituição Federal, decorre das graves e reiteradas falhas na prestação do serviço de distribuição de energia elétrica na Região Metropolitana de São Paulo.
2. O Despacho determina que este Ministério de Minas e Energia (MME), em articulação com a Advocacia-Geral da União (AGU) e a Controladoria-Geral da União (CGU), adote medidas para garantir a prestação adequada e contínua do serviço. Além disso, impõe à CGU a identificação de responsabilidades pela "ausência de atuação tempestiva" diante dos sucessivos pedidos deste Ministério para a apuração de falhas recorrentes.
3. Recordo que, desde o início da crise em 2023, este MME tem provocado formalmente esta Agência por meio de diversos expedientes (conforme relação abaixo), solicitando providências céleres e rigorosas quanto ao desempenho da concessionária ENEL SP. Diante do novo comando presidencial e da necessidade de subsidiar o relatório

circunstanciado a ser elaborado pela AGU, solicito o encaminhamento, no **prazo de 5 (cinco) dias**, das seguintes informações:

a) Relação detalhada de todas as medidas regulatórias, fiscalizatórias e sancionatórias efetivamente implementadas pela ANEEL em resposta aos ofícios e recomendações expedidos por este Ministério entre 2023 e 2025;

b) Indicação de eventuais processos, estudos ou medidas em curso voltados à avaliação de consequências contratuais e demais medidas regulatórias aplicáveis em face do inadimplemento das obrigações da concessionária, incluindo a recomendação de caducidade da concessão, se assim apontarem as análises do reconhecido e competente corpo técnico dessa agência, em observância ao arcabouço legal vigente, notadamente a Lei nº 8.987/1995, a Lei nº 9.074/1995, a Lei nº 9.427/1996, a Lei nº 12.767/2012 e o Decreto nº 12.068/2024.

4. O relatório deve esclarecer, ainda, o estágio atual do processo de análise de falhas e transgressões da concessionária, especialmente após este Ministério ter reiterado, via Ofício nº 681/2025/GM-MME, a necessidade de abertura imediata de processo para identificar eventual descumprimento ensejador da extinção da concessão.

5. Ressalto que a urgência e a completude destas informações são fundamentais para que o Poder Executivo assegure a continuidade do serviço público e para o cumprimento integral das determinações da Presidência da República no sentido de identificar as razões da ausência de atuação administrativa tempestiva observada até o momento.

6. Solicito, por fim, que este Ministério seja comunicado imediatamente sobre o desfecho das avaliações mencionadas no item "b", a fim de permitir que o Poder Executivo avalie tempestivamente as providências, assegurando-se a continuidade e a qualidade do atendimento à população.

Atenciosamente,

ARTHUR CERQUEIRA VALÉRIO

Ministro de Estado de Minas e Energia substituto

ANEXOS:

- Ofício nº 518/2024/GM-MME (SEI nº [1164008](#))
- Ofício nº 519/2024/GM-MME (SEI nº [1164010](#))
- Ofício nº 119/2024/GM-MME (SEI nº [1163986](#))
- Ofício nº 53/2024/CGDE/DPSE/SNEE-MME (SEI nº [1163985](#))
- Ofício nº 664/2025/GM-MME (SEI nº [1163991](#))
- Ofício nº 665/2025/GM-MME (SEI nº [1163992](#))
- Ofício nº 681/2024/GM-MME (SEI nº [1164035](#))
- Ofício nº 536/2024/GM-MME (SEI nº [1164026](#))
- Ofício nº 538/2024/GM-MME (SEI nº [1163977](#))



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Cerqueira Valério, Ministro de Estado de Minas e Energia, Substituto**, em 12/01/2026, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1173688** e o código CRC **0D6934CB**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48370.000262/2025-59

SEI nº [1173688](#)